



EDITAL

N.º de Registo	29051	Data	16/12/2022	Processo	2022/850.10.003/8
----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

Projetos “Condomínios de Aldeia” (2022) – Fundo Ambiental

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber que, na sequência da aprovação de candidaturas para apoio a projetos “Condomínio de Aldeia: Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta” - Investimento RE-C08-i01: Transformação da Paisagem dos Territórios de Floresta Vulneráveis N.º 02/C08-i01/2022, que têm como entidade promotora o Município de Alcanena, irão ser realizadas as intervenções necessárias para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável e adaptação às alterações climáticas, abrangendo este a freguesia de Minde.

As ações decorrerão pelo período de 18 meses, nos seguintes aglomerados populacionais (conforme plantas em anexo):

“Condomínio _1” (proponente Município de Alcanena) - Minde;

“Condomínio _2” (proponente Município de Alcanena) – Covão do Coelho;

“Condomínio _3” (proponente Município de Alcanena) – Vale Alto;

É objetivo geral destes projetos atuar nos territórios vulneráveis, definidos na Portaria n.º 301/2020, de 24 de dezembro, com base nos critérios fixados no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, ao nível da perigosidade de incêndio e da ocupação e uso do solo atual, com o objetivo de garantir a resiliência, a sustentabilidade e a valorização do território, na envolvente às áreas edificadas, em que se preconiza a reconversão de territórios classificados como matos ou floresta (territórios florestais) noutros usos, geridos estrategicamente, garantindo a segurança de pessoas, animais e bens, o fornecimento de serviços ecossistémicos e o fomento da biodiversidade.

No sentido de garantir a execução do projeto aprovado pelo Fundo Ambiental, vem, o Município de Alcanena publicar o presente Edital, tendo em consideração os seguintes pressupostos:

1. A importância dos impactes territoriais provocados pelos incêndios rurais;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



2. O número de proprietários, arrendatários, usufrutuários e outros detentores de áreas no território a intervencionar;
3. Os prazos a cumprir, em termos de execução da candidatura aprovada.

Assim, considerando a urgência das intervenções previstas, ficam desta forma notificados todos os titulares de prédios rústicos, ou seus representantes, abrangidos pelos projetos descritos, para entregar nos serviços municipais as respetivas autorizações para a realização das intervenções em causa, no prazo de 60 dias a contar da publicitação do presente Edital. Findo o referido prazo, as Entidades Promotoras, ou empresa por ele mandatada, poderá avançar para a sua execução das operações previstas.

Em caso de dúvida deverá ser contactado o Gabinete Técnico Florestal da Autarquia, sito no Quartel dos Bombeiros Municipais de Alcanena, Rua Cmdte. Mário Branco Madeira 27, 2380-011 Alcanena, ou através dos contactos 249 887200 ou gtf@cm-alcanena.pt.

Por não ser possível contactar a totalidade dos proprietários dos prédios rústicos em causa, procedeu-se à elaboração e divulgação do presente Edital, sendo o mesmo afixado nos locais públicos habituais e no sítio da internet www.cm-alcanena.pt

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.